



JU1540

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo administrativo nº 0052026009, referente ao Pregão Presencial nº -SEMAS e N009/2026-PMB, CONTRATOS, Nº 090.005.2026-PMB, Nº 091.005.2026-SEMED, Nº 092.005.2026-SMS, Nº 093.005.2026-SEMAS, Nº 094.005.2026-SEMMA, Nº 095.005.2026-PMB, Nº 096.005.2026-SEMED, Nº 097.005.2026-SMS, Nº 098.005.2026º 099.005.2026-SEMMA, tendo por objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA E FERRAMENTAS DE USO GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA, o Valor global da Ata de Registro de Preços e de R\$ 13.180.199,80 (Treze Milhões, Cento e Oitenta Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Oitenta Centavos), tendo como CONTRATADAS as empresas: MARIA F COELHO NONATO, inscrita no CNPJ: 27.190.630/0001-22, CONTRATOS Nº 090.005.2026-PMB, no valor de R\$ 1.250.594,43 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), Nº 091.005.2026-SEMED, no valor de R\$ 759.849,21 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), Nº 092.005.2026-SMS, no valor de R\$ 43.826,56 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), Nº 093.005.2026-SEMAS, no valor de R\$ 271.171,98 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos), Nº 094.005.2026-SEMMA, no valor de R\$ 195.027,50 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos), G R DA PONTES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.291.118/0001-32, CONTRATOS Nº 095.005.2026-PMB, no valor de R\$ 1.566.933,36(Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), Nº 096.005.2026-SEMED, no valor de R\$ 521.479,63 (Quinhentos e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos), Nº 097.005.2026-SMS, no valor de R\$ 40.315,41 (Quarenta Mil, Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos), Nº 098.005.2026-SEMAS, no valor de R\$ 130.321,71 (Cento e Trinta Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Um Centavos) e Nº 099.005.2026-SEMMA, no valor de R\$ 30.306,54 (Trinta Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) , com base no artigo 6º, inciso XLI e art.17, § 2º e § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Lei 13.709/2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais - LGPD), Lei nº 8.078/1990 e demais instrumentos legais correlatos, o processo possui legalidade, declaro que os referidos contratos se encontram:

x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

ADHEMAR
MEDEIROS

Assinado de forma
digital por
ADHEMAR
MEDEIROS
RIOS:05549760215

Praça Santo Antônio Nº 199, Centro – Baião/Pa CEP:68.465 - 000

60215



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, após análise favorável da Procuradoria Geral do Município, exarada no Parecer Jurídico nº 2026, datado do dia 09/04 /2026, os autos foram encaminhados a esse controle interno para manifestação, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra - se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão de contratação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão de Contratação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Baião - Pará, 28 de maio de 2026.

Responsável pelo Controle Interno: Adhemar Medeiros Rios.

ADHEMAR
MEDEIROS

RIOS:05549760215

Assinado de forma
digital por ADHEMAR
MEDEIROS

RIOS:05549760215

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Geral
Port. Nº 008/2025-GP